



Ouvidoria da Câmara municipal de Capoeiras/PE
Ofício n.º 01/2024

Capoeiras, 23 de julho de 2024.

A Câmara Municipal de Capoeiras/PE.

Ref.: solicitação de providências.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar relatório com as demandas da ouvidoria.

Por fim, envio-lhes os mais sinceros votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Kênnya Manso Oliveira
Responsável pela
Ouvidoria da Câmara Municipal de Capoeiras/PE



RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE

A Ouvidoria da Câmara municipal de Capoeiras/PE foi instituída através da Lei municipal nº 571/2023 de 16 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de um canal de comunicação com a sociedade, que vise à melhoria constante de seus serviços e tendo em vista o direito à prestação de serviço de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público e considerando que estes devem ser incentivados e praticados, para a defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático.

A Ouvidoria da Câmara municipal de Capoeiras/PE, tem por finalidade atuar no sentido de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal à sociedade.

O ouvidor exerce as suas atividades com autonomia e no interesse geral dos cidadãos, devendo guardar sigilo das informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções.

A Ouvidoria da Câmara municipal de Capoeiras/PE oferece total transparência e eficiência no atendimento ao cidadão, sendo possível registrar solicitações, denúncias, reclamações, sugestões e elogios, desde que relacionadas ao funcionamento da Câmara Municipal de Capoeiras/PE.

As demandas podem ser solicitadas pelo site, e-SIC, através do e-mail camaracapoeirasouvidoria@outlook.com, pelo WhatsApp (87) 99915-3656, ou na sede da Câmara Municipal de segunda-feira a sexta-feira: das 08:00 horas às 13:00 horas no serviço de ouvidoria.

As manifestações são analisadas e encaminhadas às unidades competentes para eventuais providências.

Após o recebimento de alguma demanda por meio eletrônico, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

A Ouvidoria terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período, para encaminhar ao cidadão, retorno de sua solicitação. Quando a manifestação por parte do cidadão não for de competência desta Ouvidoria, o mesmo será informado a qual órgão deverá se dirigir.

Cabe à Ouvidoria responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pelo Poder Legislativo sobre procedimentos administrativos e legislativos de seu interesse.

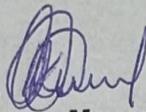


Considerando que a ouvidoria da Câmara Municipal de Capoeiras/PE, somente foi efetivamente implantada no ano de 2023, desde o envio do último relatório em junho de 2023 não foram identificadas demanda relacionadas a ouvidoria.

Conclusões-

Desde o envio do último relatório em junho de 2023 não foram identificadas demanda relacionadas a ouvidoria

Capoeiras/PE, 23 de julho de 2024.



Kênnya Manso Oliveira

Responsável pela

Ouvidoria da Câmara Municipal de Capoeiras/PE

